

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2025-0275)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto ATE financiado pelo IAPMEI com referência 56 Cofinanciado pela Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial, integrada na Dimensão Resiliência do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 - 2026.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Área científica genérica: ENGINEERING, MATHEMATICS, COMPUTER SCIENCE

Área científica específica: Electrical engineering, Applied mathematics, Informatics

Área Trabalho: Eletrotécnica

Duração da(s) bolsa(s): 10 meses 17 dias, com início previsto para 2025-08-14.

Orientador científico: Igor Rezende Castro

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: € 651.12, conforme [Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção](#) das bolsas financiadas pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolseiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: "[Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação](#)".

O bolseiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

- Realizar uma revisão bibliográfica abrangente sobre a participação de comunidades de energia nos mercados de serviços de sistema. Isso inclui a identificação e análise de publicações científicas, documentos regulatórios e relatórios técnicos que explorem a integração de comunidades de energia nos serviços de sistema, modelos de agregação e barreiras de mercado;
- Desenvolver um modelo para a agregação de comunidades de energia e participação estratégica nos mercados de serviços de sistema;
- Integrar o modelo desenvolvido na ferramenta OSTEC, que considera a operação e gestão de comunidades de energia;
- Escrita de documentação técnica das atividades.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

A crescente descentralização dos sistemas de energia e o surgimento de comunidades impulsionadas por prosumidores trouxeram novas oportunidades para a integração das comunidades de energia nos mercados de serviços de sistema. No entanto, a participação efetiva exige modelos de negócios inovadores que enfrentem desafios como o acesso ao mercado, estratégias de agregação e exigências regulatórias. Para apoiar essa integração, é essencial analisar o ecossistema existente e propor estruturas viáveis que estejam alinhadas com as capacidades técnicas e os incentivos econômicos. Com base nesse contexto, o trabalho esperado nesta área inclui:

- Realizar uma revisão abrangente da literatura existente, dos marcos regulatórios e dos relatórios técnicos

relacionados à participação de comunidades de energia nos mercados de serviços de sistema;

- Identificar barreiras e oportunidades para que comunidades de energia atuem como agregadoras ou colaborem com agregadores existentes para fornecer serviços como regulação de frequência, regulação de tensão e reserva de capacidade;
- Desenvolver uma estrutura conceitual para a participação estratégica das comunidades de energia em serviços ancilares, considerando os papéis dos diferentes atores, mecanismos de incentivo e restrições operacionais;
- Implementar e testar o modelo proposto por meio de um estudo de caso baseado em simulação ou aplicação real em uma ferramenta existente de comunidades de energia;
- Elaborar relatório científico das atividades e escrita de artigos científicos.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Engenharia eletrotécnica, ciência dos computadores, matemática aplicada, informática ou similar

A atribuição da bolsa pressupõe que o candidato é estudante de um ciclo de estudos ou de um curso não conferente de grau, lecionado numa Instituição de Ensino Superior.

Fatores de preferência:

- Interesse ou experiência básica em operação e agregação de comunidades de energia.
- Interesse ou experiência em estudo de serviços de sistema;
- Experiência em atividades de investigação científica;
- Experiência de programação em Python;

Requisitos mínimos:

- Conhecimentos básicos em análise dados;
- Conhecimentos básicos em sistemas de energia;
- Conhecimento em linguagem de programação Python;
- Fluência em Inglês (escrito e falado);

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 55%), Publicações Científicas (PC, 10%), Experiência (EX, 10%) e Carta de Motivação (CM, 25%).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (80%) e da EI (20%).

Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do júri: Filipe Joel Soares
Vogal: António Manuel Coelho
Vogal: Ricardo Jorge Bessa
Suplente: Manuel Matos

Notificação dos resultados e audiência prévia: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#).

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
4. Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferente de grau académico ou em curso do Ensino Superior não conferente de grau académico.
 - O comprovativo de inscrição pode ser entregue apenas em fase de contratualização da bolsa.
5. Declaração de não ter sido beneficiário de outra bolsa de investigação (art 5º, nº5)
6. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
7. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2025-07-11 a 2025-07-24

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU